PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04396/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Francisca Galdêncio da Silva	c/ 11,80m;
Sul- Maria Inez de Cruz	c/ 11,50m;
Leste- Rua Bela Vista	c/ 5,00m;
Oeste- Francisco Gomes	c/ 3,50m;

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIIO

Publicada no DOE em 18/05/93.